

ACÓRDÃO Nº 202, DE 14 DE AGOSTO DE 2025
Boletim de Serviço Eletrônico em 15/08/2025
DOU de 15/08/2025, seção 1, página 13

ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 109/2025/AF (SEI nº 14124210), integrante deste acórdão:

a) estabelecer o seguinte cronograma para o faseamento da implantação da nova regra de formação das Áreas Locais do STFC, inscripta pelo art. 3º do Regulamento de Tarificação do Serviço Telefônico Fixo Comutado, aprovado na forma de Anexo III à Resolução nº 768, de 19 de agosto de 2024:

- I – CN 71, 73, 74, 75, 77 e 79: **dia 11 de janeiro de 2026, domingo;**
- II – CN 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98 e 99: **dia 1º de fevereiro de 2026, domingo;**
- III – CN 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88 e 89: **dia 22 de fevereiro de 2026, domingo;**
- IV – CN 51, 53, 54 e 55: **dia 15 de março de 2026, domingo;**
- V – CN 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48 e 49: **dia 29 de março de 2026, domingo;**
- VI – CN 31, 32, 33, 34, 35, 37 e 38: **dia 19 de abril de 2026, domingo;**
- VII – CN 21, 22, 24, 27 e 28: **dia 10 de maio de 2026, domingo;**
- VIII – CN 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69: **dia 31 de maio de 2026, domingo;** e,
- IX – CN 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19: **dia 21 de junho de 2026, domingo;**